



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**



PORTARIA N.º 035/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao (a) servidor(a) Sr(a). MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 2217056 SSP/PA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 467.514.322-91, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE INFRA ESTRUTURA EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e em conformidade com inciso I, § 1º do Art. 40 da CF/88, c/c o Art. 12, I da Lei Complementar Municipal n.º 058/2011, sendo assim, os proventos calculados com base no Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2007 e proporcionais ao tempo de contribuição, sendo os proventos reajustados nos moldes do § 8º do Art. 40 da CF (Redação dada pela EC n.º 41 – Sem paridade e proporcionais).

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o Art. 1º desta portaria será de **R\$ 788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 04 dias de Maio de 2015.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014
Triênio 2015/2017

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744
Email: ipmr.redencao@hotmail.com